

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES "B" - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 012/2023-CP

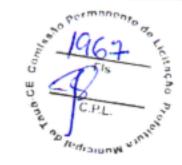
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h30min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandebergue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Júlio Marcos Siqueira Lima e Magno Kelly Loiola de França, para deliberar sobre o julgamento da Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do município de Tauá/CE - PT 1030130-70, sob o processo Administrativo nº 2023.21.03.02. Transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas desclassificadas, em observância ao §3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, conforme disposições do ata da sessão ocorrida no dia 11/12/2023, a comissão especial registrou o recebimento das seguintes propostas: A T L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 1.669.896,72 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) e CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 1.715.645,72 (um milhão e setecentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Importa destacar que a Comissão Especial de Licitação solicitou ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Tauá Parecer Técnico referente às propostas supracitadas, tendo em vista o caráter técnico da matéria. Neste sentido, foi emitido Parecer Técnico, colacionado às fls. 1.958 / 1.965. Uma vez analisada o caráter formal das propostas, bem como considerando o citado Parecer Técnico, a Comissão Especial de Licitação declarou o seguinte resultado:

HO





Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Setor de Licitações



EMPRESA CLASSIFICADA: A T L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. DESCLASSIFICADA: **EMPRESA** CONSBRAL CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA: não atendeu à alínea 6.2.6, pois não apresentou as composições unitárias, conforma projeto básico, para o item: PLACA REFLECTIVA D=60CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2". Além disso, o licitante não atendeu ao item 6.2.5, pois apresentou quantidade divergente para o item 6.2.5.4. Face ao exposto, a Comissão Especial de Licitação anunciou que a melhor classificada foi a A T L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 1.669.896,72 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data das citadas publicações, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, na Cidade de Tauá-CE, no dia 12 de dezembro de 2023.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Júlio Marcos Siqueira Lima

Membro da Comissão Especial de Licitação

Magno Kelly Lorola de França

Membro da Comissão Especial de

Licitação

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102008/2024-GABP

PORTARIA Nº 0102008/2024-GABP

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espéci e.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.926.393 -**, para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.
- Art. 2°. Nomear, THOBIAS BATISTA MARTINS, portador do CPF nº ***.985.163-**, para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaría de Orçamento e Finanças.
- Art. 3º. Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

- Art. 4°. Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:
- I Magno Kelly Loiola de França;
- II Maria Trajano da Silva;
- III Julio Marcos Sigueira Lima.

Paragrafo Único: Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

Art. 5°. Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com fulcro na legislação pretérita.

Paragrafo Único: Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do r egime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 0310004/2022, publicada no DO - Eletrônico, Edição nº 888/2023, pág. 3, de 13/03/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 02 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR PREFEITA MUNICIPAL

